



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4671/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 260.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01-Secretaria Municipal de Obras

Melhoramento na infra-estrutura urbana

44905199000000 – obras e instalações (3654)(1) R\$ 260.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos de competência da arrecadação municipal do ano anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 12/11/2010. livro 31.